

OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO É possível a convivência harmoniosa entre população de baixa renda e meio ambiente natural?

Ciliana Regina Colombo*

Resumo: *O presente artigo apresenta a situação de uma comunidade de aproximadamente 200 famílias que habita em parte da área de preservação do Parque Metropolitano de Pituacú na cidade do Salvador, Bahia. Apresenta a degradação provocada pela ocupação, discute o direito de permanência da população em paralelo com a necessidade de preservação ambiental da área. Nesse contexto coloca-se o impasse do poder público diante destas questões dicotômicas e apresenta-se a assunção de princípios da sustentabilidade para solução do impasse ao gerar uma forma de habitar em harmonia com a natureza pela transformação da comunidade em uma comunidade sustentável.*

Palavras-chave: Preservação Ambiental; Ocupação irregular; Ações públicas para HIS

1. PALAVRAS INICIAIS

Em geral, quando se trata de ocupações irregulares, se está tratando de ocupações por populações de baixa renda, o que é o caso deste texto, muito embora, entendamos que ocupações irregulares não são ações exclusivas dos menos favorecidos, o que ocorre é que quando feitas por detentores do poder capital, logo as leis se modificam para que a irregularidade deixe de existir.

Mas, longe de entrar nessa discussão, este texto aborda uma situação específica vivida pelos moradores da Rua Alto do São João, situada dentro dos limites do Parque Metropolitano de Pituacú na cidade de Salvador, estado da Bahia, o qual se constitui uma APA (área de preservação ambiental).

Esta população, constituída de aproximadamente 200 famílias, vive na área sob a ameaça, nem real, nem irreal, de ter de deixar a área. Nessa incerteza, alguns lutam para permanecer, outros esperam indenização para construir sua casa em outro local (provavelmente por invasão) e outros não fazem melhorias em suas habitações, muito embora percebam necessárias.

No envoltório desta situação, poderíamos assim dizer, está o poder público dividido entre a necessidade de preservar o ambiente natural e a necessidade de suprir a população de abrigo.

O que é possível ser feito diante dessa realidade? Como é possível regularizar a situação dessa população, suprimindo sua necessidade de abrigo ao mesmo tempo em que se preserva o ambiente natural? Isso é o que o presente artigo pretende debater.

2. ÁREA DE PRESERVAÇÃO VERSUS OCUPAÇÃO IRREGULAR

O Parque Metropolitano de Pituacú foi criado em 1973, através do Decreto Estadual nº 23.666, sendo um espaço de utilidade pública, que se destaca como importante área verde da cidade, singular pela sua flora, fauna e recursos hídricos, como o Rio Pituacú, e a lagoa de

* Pesquisadora FAPESB/CNPQ junto à UCSal na área de bioconstrução voltada a habitação de interesse social. E-mail: ciliana@ucsal.br.

mesmo nome formada pelas águas represadas do referido rio. As águas desta lagoa serviram, por longo tempo, para abastecimento de parte da cidade do Salvador.

Situado em torno do Parque, o grande contingente populacional (aproximadamente 30 mil habitantes) que aí vive é caracterizado por extrema desigualdade social. A ocupação populacional desordenada, gerada por processos migratórios campo/cidade e pela dinâmica da especulação imobiliária em Salvador, ocasionou sérios problemas de degradação da mata ciliar do lago - formada por exemplares da Mata Atlântica e restinga. Atualmente as águas do lago estão poluídas e suas margens degradadas.

A ocupação na rua Alto do São João¹, onde nossa história, mais especificamente, se desenrola, não é recente, tampouco é posterior à criação do Parque, ou seja, da delimitação da área de preservação ambiental.

Sem dúvida a população que habitava a área antes dos anos 70 quando da criação do Parque não era em mesmo número que a dos dias de hoje, e certamente tinha uma forma de ocupação bastante distinta e menos impactante que a ocupação atual.

Mesmo tendo isso em vista, como é possível dizer a um morador que vive em uma área há aproximadamente 40 anos, que aquela área não lhe é de direito, e sim é de direito do todo da população da metrópole.

Por outro lado, como dizer a moradores mais recentes que deixem a área, sem oferecer possibilidades de encontrar abrigo em outro local da cidade. Pois, bem se sabe, Salvador tem hoje menos de 10% de seu território passível de receber edificações, e concorrendo por essas áreas também estão as incorporadoras e construtoras.

2.1 A realidade da degradação pelo mau uso do solo e da água

As habitações no início da ocupação, segundo os moradores mais antigos ou seus descendentes, eram inicialmente taperas que depois deram lugar a casas de pau-a-pique. A água para beber, cozinhar, higiene pessoal e lavagem de roupas vinha da lagoa. A área era tida como sítio, roça, o que mostra a diferença do tipo de ocupação atual.

Hoje, as habitações, ainda que muitas em condições precárias (um cômodo, barracos de madeirite ou similar), na maioria são de alvenaria e contam com muros do mesmo material ou de placas de concreto fechando o terreno, o que em nada se harmoniza com uma área de preservação.



¹ Vale ressaltar que a rua Alto do São João não é a única área de ocupação, regular ou não, dentro do parque.



Figura 1 – Fotos de algumas habitações e fechamentos de terrenos

A água que abastece as moradias não vem mais da Lagoa, a luz não é mais proveniente de candeeiro, estas são servidas pelas empresas de abastecimento específicas, o que amplia o consumo. Saneamento, para isso não há serviço público e nem mesmo qualquer orientação aos moradores para a correta destinação dos resíduos, o que contribui para a degradação do ambiente no entorno das edificações, bem como a poluição da Lagoa.



Figura 2 – Fotos de moradias mostrando o armazenamento de água e a iluminação artificial



Figura 3 – Esgoto a céu aberto

A única forma de coleta do lixo se dá através de um contêiner posicionado no início da rua (parte alta), o que faz com que nem todos levem o lixo para este local, dispendo-o inadequadamente no entorno das habitações ou na ciclovia. No que se refere ao esgotamento, em muitas casas as águas de pias e lavatórios são despejadas diretamente no terreno, e o esgoto sanitário é disposto em sumidouro sem, no entanto, passar por uma fossa séptica ou qualquer outro tratamento. Ou ainda, dispostos diretamente no terreno quando a moradia não conta com sanitário.

Vendo as imagens da ocupação, é fácil ver o impacto provocado, seja em nível visual como biótico. Assim, parece lógico que essa ocupação seja extinta, ou seja, que os moradores sejam dali retirados. No entanto, o ser humano, também ser da natureza, tem direito ao seu habitat, especialmente aqueles que já viviam na área antes da necessidade que todos os habitantes da metrópole provocaram, a necessidade de criação de uma área de preservação (que serve para reduzir o peso de nossa consciência ou para nos dar o prazer de ter uma área verde para passear).

Dentro da perspectiva da Sustentabilidade, considerando suas dimensões (ecológica, econômica, social, cultural, dentre outras²) a lógica é outra, e assim sendo, a manutenção da população, desde que com consciência para uma forma de habitar que seja harmônica com a preservação ecológica, é que seria lógica.

Assim, tem que se ter claro que, ao mesmo tempo que a preservação ambiental é necessária, a satisfação da necessidade de abrigo por parte da população também o é. O que obriga ao poder público pensar ações públicas capazes de atender conjuntamente estas duas questões, dissolvendo o impasse.

2.2 A falta de consciência ecológica reduzindo a área de preservação

Não é possível negar o impacto no ambiente por uma concentração habitacional nos padrões atuais das construções e dos hábitos de vida.

Nossa sociedade assumiu um padrão de produção e consumo ainda crescente em termos de impactos ambientais, desde a extração da matéria-prima para produção dos bens de consumo até a produção de resíduos destes. Além do que, cada vez mais as pessoas buscam se separar da natureza, considerada suja, e deixar seus ambientes de vida “limpos” construindo pavimentos, mas não percebem a sujeira provocada por seu modo de vida. Não são capazes de ver o lixo provocado no processo produtivo dos produtos que dão forma àquele pavimento “limpo”, nem se dão conta do volume de lixo que geram com todos os produtos de seu consumo, pois todo dia colocam num saco do lado de fora da porta de casa e este é por outros levados para longe, deixando limpo seu ambiente de vida.

A falta de consciência ecológica é um problema grave de nossa sociedade, e não seria diferente para aquela parcela da população moradora da rua Alto do São João, ainda mais pelo desfavorecimento econômico e educacional que tem. Se aqueles favorecidos de todos os meios de esclarecimento não se dão conta do impacto ambiental que seu estilo de vida causa, tanto menos pode se esperar dos menos favorecidos.

Mas não é esse desfavorecimento econômico que impede que um trabalho de educação ambiental promova uma mudança no seu padrão de vida e possibilite um habitar em harmonia com o ambiente natural.

É, pois, com esse entendimento que percebemos a necessidade de ações públicas distintas no caso da comunidade do Alto do São João.

3. AÇÕES PÚBLICAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DE PRESERVAÇÃO: UM IMPASSE A SER RESOLVIDO

No que se refere às ações públicas voltadas para a referida área, o que temos acompanhado é um impasse e não uma política ou ações. As políticas para habitação de interesse social parecem não se adequar àquela área pela especificidade de ser uma área de preservação, tampouco as políticas de preservação podem ser seguidas, afinal, há uma população que vive na área antes mesmo desta ter sido considerada de preservação ambiental.

Nesse contexto, o que ocorre é uma divisão da responsabilidade entre dois órgãos estaduais distintos sem uma orientação mais ampla de tal modo que não há uma linha a ser seguida, e assim não está ocorrendo o controle do crescimento da invasão e, conseqüentemente, da área degradada.

² Sobre as dimensões da sustentabilidade ver COLOMBO, 2004.

Como uma das possibilidades estudadas, por tais órgãos, é a de retirada da população, também nada se faz em termos de serviços de saneamento, muito embora a população seja servida com água e energia vindas das respectivas companhias de abastecimento, ou seja, é uma ocupação irregular de certo modo, legalizada, tendo em vista a oferta de serviços que são de responsabilidade do poder público.

O que se mostra como ações públicas necessárias para a área, parece absurdo dizer para uma área de preservação, seriam obras de urbanização tais como pavimentação da rua, saneamento básico, equipamento de esporte e lazer.

Absurdo seria se o padrão seguido na realização desses elementos fosse o mesmo seguido pela sociedade de consumo.

Mas nada absurdo se os princípios seguidos forem os da sustentabilidade de modo a construir uma comunidade sustentável, o que é claro, requer todo um trabalho de educação ambiental dos envolvidos. Assim dizemos, porque não apenas dos moradores, embora principalmente eles, mas também os profissionais envolvidos na realização das obras, dentro da comunidade, precisam assumir esses princípios na realização do seu trabalho.

Comunidades sustentáveis ou ecovilas, segundo BRAUM (2001) são comunidades intencionais baseadas num modelo ecológico, ou seja, no uso sustentável dos recursos. Constituem-se exemplos de desenvolvimento sustentável.

Em geral, as ecovilas seguem princípios comuns tais como:

- Ecologia: respeito pela natureza;
- Agricultura e alimentação orgânica: vê o corpo humano como um miniecosistema, por isso adota uma alimentação natural;
- Tecnologias alternativas: utilização de técnicas e métodos de baixo consumo de energia, água, insumos químicos e elementos artificiais, ou seja, utilização de processos e produtos naturais (sol, vento, água, matéria orgânica, entre outros);
- Dinheiro alternativo;
- Arquitetura ecológica: aquela de menor impacto ambiental, que busca a adaptação ao meio ambiente circundante com emprego de materiais locais;
- Permacultura: linha de pensamento que busca utilizar os benefícios da natureza de forma a incorporá-los às necessidades do homem, sem degradá-la;
- Integração social: vida comunitária;
- Espiritualidade: leva à simplicidade de ver e viver a vida com mais harmonia e integração com todas as outras coisas;
- Desenvolvimento sustentável: incorpora elementos-chave da vida sustentável sob uma perspectiva nova, trabalhando com ações básicas que conduzem ao desenvolvimento sustentável.

Entende-se que uma comunidade, tal qual a da rua Alto do São João, por ser pequena, tem condições de se tornar uma comunidade que se aproxima do exemplo das comunidades sustentáveis, de modo a viver em harmonia com a área de preservação. É claro, isso requer um árduo trabalho de educação de seus membros para a mudança do paradigma que orienta seu modo de viver.

4. POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO DA DICOTOMIA AMBIENTE E POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Muitos exemplos são encontrados pelo mundo afora de comunidades que vivem em perfeita harmonia com o ambiente natural, muitas delas construídas em áreas totalmente

degradadas que hoje nada lembram da condição inicial, tendo se tornado áreas verdes com uma qualidade ambiental invejável. É claro, não são áreas de mata primária, porém, são áreas que deram lugar novamente à biodiversidade local, permitindo a volta de muitos animais que já não mais eram vistos na área.

Gralha azul que retornou ao local
após sua regeneração



Habitação construída em harmonia
com o ambiente circundante



Figura 4 - Área de antigo canal que se constitui hoje uma comunidade sustentável, situada no bairro Vargem Pequena em Florianópolis - SC.

Para se criar uma comunidade sustentável, antes de tudo, é preciso trabalhar os membros da comunidade para que percebam, por um lado o problema da degradação ambiental e por outro a melhoria da sua qualidade de vida quando vivendo em harmonia com o meio ambiente. Esse trabalho requer a junção de recursos humanos e financeiros, mas principalmente o real desejo de realização da mudança da consciência, o real desejo da transformação, e ainda mais, acreditar que é possível.

Assim sendo acredita-se que políticas e ações públicas voltadas a comunidades de baixa renda que sigam tais princípios podem resultar na geração de ambientes saudáveis e sustentáveis, dissolvendo o impasse gerado pelas ocupações que geralmente ocorrem em áreas ambientais frágeis e, por não seguirem orientação ecológica, são muito degradantes.

Ser humano e meio ambiente natural, segundo o modelo que nossa sociedade segue, constituem-se opostos, de modo que a presença de um impede a do outro. No entanto, a adoção de princípios de desenvolvimento sustentável podem modificar esse quadro, fazendo conviver, em harmonia, ser humano e natureza.

5 REFERÊNCIAS

BRAUM, Ricardo. **Desenvolvimento ao ponto sustentável: novos paradigmas ambientais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

COLOMBO, Ciliana R. **Princípios teórico-práticos para formação de engenheiros civis: em perspectiva de uma construção civil voltada à sustentabilidade**. 2004. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.